



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5564/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2020, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Inciso VIII, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 01/2020, devidamente homologado em 27 de julho de 2020, através do Decreto nº 5518/2020, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO AINDA, a convocação do candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação, realizadas pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação para contratação de Médico Infectologista da Secretaria de Saúde, através do Ofício SESA nº 235/2020, de 28 de julho de 2020, protocolado sob o nº 3648/2020 em igual data;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica admitido o Senhor abaixo relacionado, sob o regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Cândido Mota, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer a função de Médico Clínico Geral II, junto ao Departamento de Atenção Básica à Saúde, da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e salário mensal, discriminados a seguir:

### DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Marcelo Sávio Paiva do Amaral	Médico Clínico Geral II	03.08.2020	151 DIAS	R\$ 8.830,78

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO